

LEI Nº 1.152,
DE 05 DE SETEMBRO DE 1986
"Cria Cargo na Procuradoria Geral
e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE-
PRESENTANTES LEGAIS, DECRE-
TA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º — Fica criado, na Pro-
curadoria Geral do Município, o Se-
tor de Controle Trabalhista, com 1
(um) cargo de Chefe do Setor Traba-
lhista, símbolo CC-3.

Art. 2º — Fica alterado o sím-
bolo do Cargo de Chefe do Setor da
Divisão Ativa, da Procuradoria Ge-
ral do Município, passando de FG-1
para CC-3.

Art. 3º — As despesas com a
execução desta Lei correrão à con-
ta do Orçamento vigente.

Art. 4º — Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Art. 5º — Revogam-se as dispo-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
05 de setembro de 1986

Projeto nº 59 / 86
mensagem nº 30 / 86
Publicado 08 09 / 86
10 Gontual